

LEI Nº 10/2005

**DENOMINA ESTRADA ADINIR
CORLETTO TREVISAN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada Estrada Adinir Corletto Trevisan, que se inicia na PR 506 Km 10 Rodovia do Caqui e término na chácara do senhor Valdeeth Souza Santos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 09 de maio de 2005.

Nelise Cristiane Dalprá
Prefeita Municipal